



RESOLUÇÃO COEPEA/4ª CÂMARA/FURG Nº 7, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre o pedido de recurso de nulidade da candidata Aline Araújo ao Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto da Faculdade de Direito (FaDir).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG, na qualidade de Presidente do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO e a Presidenta da 4ª Câmara do COEPEA – CÂMARA DAS CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, tendo em vista decisão desta Câmara, tomada no dia 28 de agosto de 2023, em conformidade ao constante no processo nº 23116.014530/2023-38,

RESOLVE:

Art. 1º Não dar provimento ao recurso de nulidade da candidata Aline Araújo ao Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto da Faculdade de Direito - FaDir.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Danilo Giroldo
Presidente do COEPEA

Flávia Veronica Silva Jacques
Presidenta da 4ª Câmara do COEPEA